

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIA 37/2025

OPNA

PARECER CCJ – PROJETO DE LEI N. 04/2025 – AUTORIA PODER EXECUTIVO

A elaboração de um parecer jurídico sobre um projeto de lei que regulamenta a realização de estágios em órgãos da administração direta municipal requer uma análise detalhada da proposta específica, considerando aspectos legais, constitucionais e administrativos.

Aspectos Gerais a Considerar:

1. **Competência Legislativa:** Verificar se o município possui competência para legislar sobre estágios, conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.
2. **Conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008:** Analisar se o projeto está em conformidade com a Lei do Estágio, que estabelece normas gerais para a realização de estágios no Brasil.
3. **Princípios Administrativos:** Avaliar se o projeto respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal.
4. **Jurisprudência Aplicável:** Considerar decisões judiciais relevantes que possam influenciar a interpretação e aplicação do projeto de lei.

Jurisprudência Relevante:

- **STF - ADI 5477:** O Supremo Tribunal Federal analisou a compatibilidade de leis estaduais e municipais com a Lei Federal nº 11.788/2008, destacando a necessidade de observância das normas gerais estabelecidas para estágios.

Supremo Tribunal Federal

- **STJ - REsp 1.201.826/SP:** O Superior Tribunal de Justiça discutiu a responsabilidade de estagiários em atos administrativos, enfatizando a aplicação da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) a estagiários que atuam na administração pública.

Superior Tribunal de Justiça

Recomendações:

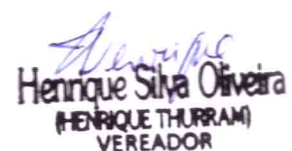
- **Adequação Legal:** Assegurar que o projeto de lei esteja em conformidade com a legislação federal vigente, especialmente a Lei nº 11.788/2008.
- **Clareza e Objetividade:** Redigir o projeto de forma clara, especificando direitos e deveres dos estagiários, critérios de seleção e supervisão, e condições de trabalho.
- **Consulta a Órgãos Competentes:** Submeter o projeto à análise de órgãos como o Ministério Público e a Procuradoria Geral do Município para garantir sua legalidade e adequação.

Henrique
27/02/25
valida

MANTENDO TODOS ESSES REQUISITOS ESSE RELATOR, OPNA PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.


Giovanni Groto Toledo
VEREADOR


RELATOR: Ricardo Dias - PV


Henrique Silva Oliveira
(HENRIQUE THURRAM)
VEREADOR